



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.516

DE 19 DE MAIO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.447,39**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 3.447,39** (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.447,39
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI	
634		26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.447,39
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: CONTRA PARTIDA CONVENIO Nº 007/2020/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIVINAIS COM LIMPEZA LATERAL, DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO PARCIAL. **-3.447,39**

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI	
417		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-3.447,39
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-3.447,39**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 3.447,39** (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 01 00 / **CONTRA PARTIDA CONVENIO Nº 007/2020/FITHA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de maio 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal